



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-22/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico **22/2023**, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de kit de lanches, itens alimentícios (doces) e a prestação de serviços de Coquetel, todos para atender a demandas de eventos institucionais do TRT3, conforme especificações, quantidades, condições e prazos definido no Edital e seus anexos. Esta Ata, que vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 7.892/13.

FORNECEDOR: EDUARDO SANTOS RIBEIRO ME – BRASA ALIMENTOS
CNPJ: 25.434.361/0001-77
ENDEREÇO: Av Pedro Linhares Gomes 5431, Bairro Horto, Ipatinga/MG, CEP 35160-302
REPRESENTANTE LEGAL/CONTATO: Eduardo Santos Ribeiro – RG-MG 17.720-259 SSPMG – CPF 109.986.776-20
TEL.: (31) 3824-5996 (31) 9.8692-0222
e-MAIL: eduardo@brasaalimentos.com.br e atendimento@brasaalimentos.com.br

DATA DA SESSÃO/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/06/2023

GRUPO 2 – ITENS ALIMENTÍCIOS DOCES 50G PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
GRUPO ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
2	PÃO DE MEL 50G	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
3	BROWNIE 50G	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
4	BOMBOM 50G	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL GRUPO				R\$ 8.850,00
ITEM 5 (GRUPO 3) – KIT INFANTIL PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
GRUPO ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO DO KIT (R\$)	VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)
5	KIT INDIVIDUAL DE LANCHE A SER FORNECIDO PARA O PROGRAMA DO TRABALHO INFANTIL E TRABALHO SEGURO	1.500	R\$ 18,79	R\$ 28.185,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS: É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos itens constantes do instrumento convocatório, de forma a serem atendidas integralmente. Todos os itens deverão obedecer às normas sanitárias, estarem prontos para o imediato consumo, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e consumo, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas dos itens deverão ser feitas no(s) local(is) indicados pelo TRT3 ao licitante, de acordo com as especificações dos grupos, as características e periodicidades das solicitações. Todos os itens deverão ser entregues em caixa (s) própria (s) e devidamente identificados: com o nome do fornecedor; o prazo de validade; número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal da contratação imediatamente no ato da entrega dos itens, quando será feita a conferência da qualidade, quantidade e especificações dos produtos, conforme a ordem de fornecimento/nota de empenho. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações e fornecimento (s), quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do gestor da contratação e será realizado no SIGEO.

Gestão e Fiscalização: A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística, ou eventual substituta regulamentar, e fiscalizada, pela Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados (SEGEST), ou eventual substituta regulamentar.

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até 25 / julho / 2024

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.

Pelo Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região:
Carlos Athayde Valadares Viégas
Diretor-Geral

Pelo fornecedor: